



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**PORTARIA SEMED Nº 097, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

Informa a Remoção Escolar por Ofício, e dá  
outras providências.

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no inciso III,  
art. 60 da Lei Municipal nº 1.375, de 23 de junho de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Remover por ofício para regularização de vaga a Professora Pedagoga  
ADRIANA CARLA SANTOS DE SOUSA, cadastro 8474, Da Escola Municipal Enock  
Amaral, segmento Educação Infantil, no turno diurno, com carga horária de 40 (quarenta)  
horas semanais, para a Escola Municipal Dom Avelar Brandão Vilela, segmento Educação  
Infantil, no turno diurno, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 30 de setembro de 2024.

**Vânia Maria Galvão de Carvalho**  
Secretária Municipal de Educação

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Rosângela Santos Souza**  
Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais